



POLÍCIA FEDERAL

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1205 - Baú, , Cuiabá/MT, CEP 78008-902
Telefone: (65) 3927-9130 / 9105 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.pf.gov.br>

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 145958001/2026-UCON/SELOG/SR/PF/MT

Processo nº 08320.005188/2024-57

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 09/2025 - SR/PF/MT

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 09/2025, QUE FOI CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO MATO GROSSO E CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso, sediada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1.205, Bairro Baú, Cuiabá/MT, CEP 78.008-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0028-56, neste ato representada pelo Superintendente Regional FABRÍCIO FERNANDO DIOGO BRAGA, nomeado pela Portaria 2.011/2024-MJSP, publicada no Diário Oficial da União 246, de 23 de dezembro de 2024, portador da Matrícula funcional nº 17.767, doravante denominado CONTRATANTE, **formaliza o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 09/2025**, firmado com a Empresa **CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.230.250/0001-00, sediada na Rua Fernando de Noronha nº 95, Bairro Centro, Londrina/PR, CEP 86.060-410, doravante designado CONTRATADO, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.1. Fica **RESCINDIDO UNILATERALMENTE, a partir da data 14/05/2026 o Contrato nº 09/2025 - SR/PF/MT (141865870)**, cujo objeto é a contratação empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA**, com equipe dedicada e disponibilidade para serviços emergenciais e sob demanda (eventuais e especializados, incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes), para realização de serviços diversos de manutenção nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, incluindo o fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e ferramentas necessárias para atender às necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso (SR/PF/MT) e de suas unidades descentralizadas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

2.1. A presente **Rescisão Unilateral** não dispensará a **CONTRATADA**, dos cumprimentos das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que ainda estão sendo apuradas, tampouco impedirá as aplicações de sanções administrativas porventura cabíveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS

3.1. A presente rescisão unilateral fundamenta-se nos art. 104, inciso II, art 137, inciso I, art. 138 inciso I, e 139 ambos da Lei 14.133/2021, decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na **Cláusula 14**, do instrumento contratual, em razão da não apresentação da garantia contratual, devidamente comprovados em processo administrativo, descumprimento parcialmente as obrigações assumidas pelo contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Ato de Rescisão será publicado no Diário Oficial da União - DOU , nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, como condição de eficácia .

Cuiabá-MT, na data da assinatura eletrônica.

FABRÍCIO FERNANDO DIOGO BRAGA

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional

TESTEMUNHAS:

1- *RAFAEL SIQUEIRA TELLES DE SOUZA CAMPOS*

2- *ADENIR REIS COSTA*



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL SIQUEIRA TELLES DE SOUZA CAMPOS, Chefe de Setor**, em 08/05/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADENIR REIS COSTA, Técnico em Contabilidade**, em 08/05/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO FERNANDO DIOGO BRAGA, Superintendente Regional**, em 07/05/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145958001&crc=3F3B3C98.
Código verificador: **145958001** e Código CRC: **3F3B3C98**.